

- TERMO DE REFERÊNCIA 018/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Unidade Contratante:** Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.

1.2. **Número do Processo Administrativo E-DOCS:** 2025-TLTZS

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para atender o Serviço de Proteção Social Especial e atividades desenvolvidas pela Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos e seus parceiros, conforme especificações e quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes produtos, especificações mínimas a serem assegurados e respectivo quantitativo:

Item	Produto	Quant	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 01				
01	PIPOQUEIRA Pipoqueira Profissional Elétrica 220V em aço inoxidável, as portas e vitrines em vidro	02	R\$ 633,91	R\$1.267,82
02	MICRO-ONDAS 30 LITROS – 220V Micro-ondas 30 litros, display digital em led, voltagem 220, potência 900 W, trava de segurança ativada sempre que o micro-ondas ficar inativo por mais de 60", 10 níveis de potência, Menu Descongelar, seis receitas pré programadas, relógio. Voltagem 220v. Com garantia do fornecedor/fabricante	02	R\$ 817,67	R\$1.635,34
03	DESCASCADOR DE TUBÉRCULOS Cortador para legumes e boleador com descascador-kit 5 em 1 com as funções de descascador; fatiador; mandoline e boleador. medidas: 24,5x8cm. material plástico; cor: branco.	01	R\$ 9,28	R\$ 9,28
04	MULTIPROCESSADOR Multiprocessador, 1 Lâmina Batedora, 1 Lâmina Picadora, 1 Lâmina Raladora, 1 Lâmina Palitadora, 1 Lâmina Fatiadora, 1 Espremedor, 1 Emulsificador, 1 Copo de 3,0L + Filtro, Manual de Instruções. Garantia de 1 ano.	02	R\$ 446,94	R\$ 893,88
05	SECADOR DE CABELO 2.000W DE POTÊNCIA: Alta potência para uma secagem mais rápida e eficiente, 2 velocidades e 3	02	R\$ 176,00	R\$ 352,00



	temperaturas: Alterne entre as velocidades e temperaturas			
	LOTE 02			
06	CARRO FUNCIONAL LAVANDERIA Carro funcional para tarefas de limpeza, governança e lavanderia. Transporta com segurança e eficiência, equipamentos e acessórios para as tarefas de limpeza em quaisquer tipos de empresa. Corpo do Carro Guard é um recipiente fechado que impede o acesso indevido ao conteúdo do carro e previne a dispersão de odores ou vapores de produtos de limpeza. Corpo em Polipropileno extremamente durável e fácil de higienizar após as tarefas Saco para recolhimento de lixo ou roupa suja produzido em vinil com zíperes frontais e que se encaixam em ilhoses no bocal com tampa do Carro América. Capacidade para 200 Litros. Tampa com espaço para condicionamento de ferramentas, acessórios ou outros objetos. Rodízios emborrachados para deslocamento com menos ruídos. Profundidade 100.00cm. Altura 57.00cm. Largura 116.00cm.	02	R\$ 804,81	R\$1.609,62
07	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA Carro Funcional De Limpeza C/ Mop Balde Espremedor, 01 Carro Funcional América 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas, 01 Cabo 08Telescópico - 1,40 m,01 Garra Plástica Euro 01 Refi I Loop com cinta 320 g, 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado, 01 Pá Pop 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm, Dimensões (C x L x A): 77.00 x 38.50 x 37.50 centímetros Garantia de 1 ano.	04	R\$ 567,80	R\$2.271,20
	LOTE 03			
08	FORNO INDUSTRIAL Forno, tipo industrial, elétrico/a gás, 5 esteiras, 220v	01	R\$6.771,99	R\$ 6771,99
09	CHAPA DE LANCHE Com Dimensões 46x100x23cm, 16.1quilogramas. Voltagem 220volts fabricada em material inox e de boa qualidade e resistência. Com sistema de fácil limpeza.	01	R\$ 938,52	R\$ 938,52
	LOTE 04			
10	BEBEDOURO Bebedouro industrial refrigerado, capacidade de 50L, natural/gelada, feito em aço inox, com 2 torneiras, aparador de água, 220v	03	R\$1.779,46	R\$5.338,38
11	PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE ÁGUA purificador de água, bivolt, na cor branca, água natural e gelada, fonte energia elétrica, com filtragem, proteção antibacteriana	03	R\$1.013,32	R\$3.039,96
12	SUPORTE DE GALÃO DE ÁGUA	04	R\$ 58,73	R\$ 234,92



	Suporte Para Galão De Água Mineral 10 /20 Lts Com Torneira Produto atóxico Carenagem em polipropileno Cuba de plástico Armazena 2 litros Peso Total 0,510kg			
	LOTE 05			
13	FURADEIRA 1 Parafusadeira/furadeira a bateria, Com baterias inclusas , Acompanha: 1 maleta, 1 bateria de 12 V, 1 fonte bivolt automática, No mínimo 6 brocas de aço rápido	01	R\$ 519,08	R\$ 519,08
14	TRANSFORMADOR Transformador 5000VA Bivolt 110/220 e 220/110 Ref: 5000 VA	02	R\$ 329,95	R\$ 659,90
15	CARRINHO DE MÃO Carrinho De Mão, Pneu Com Câmara, Produto De 1ª Linha, Caçamba Funda, Plástica De Alta Resistência, 55 Litros, Braço Metálico, Pneu Maçoiço, Com Matérias Primas De Alta Qualidade, Empunhaduras Ergonômicas, Eixo Em Aço De Alta	02	R\$ 123,66	R\$ 247,32
	LOTE 06			
16	INSTRUMENTO MUSICAL CAIXA PARA FANFARRA O Tarol M201 afinação aguda característica das caixas de percussão, perfeita para acompanhamentos rítmicos em apresentações de samba e fanfarra em geral, inox, instrumento de percussão. Dimensões 10cm X 14", Construção em Inox,6 afinadores	02	R\$ 214,25	R\$ 428,50
17	INSTRUMENTO MUSICAL AGOGÔ Instrumento musical idiofônico, confeccionado em madeira-01 par de Agogô cada um é composto por 02 bocas/campânulas, acompanha baqueta/bastão de madeira; medida Agogô: 9 x 3 x 22 cm; medida Baqueta: 17 cm.	02	R\$ 177,00	R\$ 354,00
18	MATERIAL MUSICAL GAITA Madeira, Latão, Acrilonitrila butadieno estireno, Peso do produto 98 Gramas Dimensões do item 12 x 5 x 3 centímetros Gaita de boca harmônica	02	R\$ 329,50	R\$ 659,00
19	APARELHO MUSICAL PANDEIRO Pandeiro de madeira – Pele Revestido em Fôrmica Natual com Pele Animal , dimensões 35 x 35 x 35 cm; 1 Quilogramas.	02	R\$ 298,00	R\$ 596,00
20	INSTRUMENTO MUSICAL PRATO	02	R\$ 506,10	R\$ 1012,20



	Linha em bronze B8, com usinagem especial para controle de harmônicos. Excelente sonoridade processo especial de usinagem para equilíbrio de frequências. Peso 2.1 kg. Dimensões 30 x 30 x 5 cm; 2.1 Quilogramas.			
21	INSTRUMENTO MUSICAL TAROL Corpo em alumínio especial de alta resistência e peso reduzido. - Medidas: 14" x 6cm - Pele batadeira leitosa super grossas P3 de 250 microns - Pele de resposta P0 de 75 microns - Esteira com 5 fios - 6 afinadores em tirante - Corpo em alumínio polido de alta resistência - Ferragens cromada	06	R\$ 203,00	R\$ 1218,00
22	INSTRUMENTO MUSICAL SURDO 60X22 Polegadas alumínio polido	06	R\$ 535,67	R\$ 3214,02
23	TECLADO MUSICAL Teclado musical portátil, Basico Digital Ct-s200bkc2-br Preto 93 x 26 x 7 centímetros Incluso suporte	01	R\$ 1115,94	R\$ 1115,94
24	VIOLONCELO Tamanho: 4/4 Acabamento: Brilho Tampo: Spruce Plywood Corpo: Maple Plywood Braço: Maple Espelho, Estandarte e Cravelhas: Hardwood	01	R\$ 3169,73	R\$ 3169,73
25	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM Pedestal para caixa de som com regulagem de altura e pino trava= Capacidade de carga: 80 KG Informação adicional: Não acompanha chapéu Altura Máx. (cm): 155 Altura Min. (cm): 130	05	R\$ 140,33	R\$ 701,65
26	CORNETA Corneta: Longa Calibre: Meio Largo Ø11,7mm Campana: Ø127mm.	06	R\$ 1591,52	R\$ 9549,12
27	INSTRUMENTO MUSICAL Metalofone Sopranino 25 teclas - sol/G5 a sol/G7 cromático	14	R\$ 620,70	R\$ 8689,80
28	INSTRUMENTO MUSICAL BUMBO Bumbo 30x22 8 Parafusos de afinação 2 baquetas, do tipo maçaneta com cabo de 30cm e cordinha, 2 talabarte de 2 ganchos preto.	06	R\$ 396,00	R\$ 2376,00
29	SUPORTE PARA PARTITURA MUSICAL Suporte Partitura Estante Pedestal Cavalete Bolsa	10	R\$ 84,97	R\$ 849,70



	Ferro			
30	REPIQUE Repique de Mão Medida: 30x12" (30x30,48cm) Corpo: Madeira Basswood Pele: Leitosa Ferragens pretas com aro confort Acabamento verniz brilhante 5 Afinadores Garantia de 90 dias	06	R\$ 289,33	R\$ 1735,98
	LOTE 07			
31	COMPUTADOR Computador Completo com Processador de 3.9 GHz com 15 núcleos, placa de vídeo com memória gráfica de 4GB, tipo integrada, HDMI e VGA, memória ram 8GB DDR4 3200 mhz, SSD 256GB, Monitor 24 Polegadas, 75hz Fonte de no mínimo 500w	15	R\$ 5093,00	R\$76395,00
	LOTE 08			
32	NOBREAK 1200VA Cor preta; Potência Mínima de 1200VA; Filtro de linha integrado; Alarme sonoro; Sinalização	05	R\$ 706,02	R\$ 3530,10
33	ESTABILIZADOR Estabilizador 500VA bivolt	15	R\$ 381,13	R\$ 5716,95
	LOTE 09			
34	TABLET Tablet de 7 a 8,4 Polegadas com processador Octacore, 64gb, 4gb Ram, 4g wifi, Bluetooth 5.0, Slot para Micro SD de até 1Tera	05	R\$ 527,00	R\$ 2635,00
35	CIRCUITO INTERNO DE TV Kit Completo 4 Câmeras HD Infravermelho 30 Mts 1.3 Megapixel Dvr 4 Canais Multi HD P2P HDMI HD 320GB e Acessórios Especificações técnicas Gravador Dvr Stand Alone Multi HD 5 em 1: Tempo Real 120/120 fps. Compressão H265. Acesso via celular (iPhone, Android). Backup (USB/Rede/HD Externo). Dual Streams. Sistema: Pentaplex: Monitoração, Gravação, Reprodução, Backup e Rede; Interface Usuário: GUI, Dicas sobre telas do menu; Dispositivo de Controle: Mouse USB. Gravação e Reprodução: canal de gravação:4Canais AHD/HDCVI/HDTVI/IP/Analógico. Gravação: Manual, Alarme, Detecção de Vídeo, Contínuo; Reprodução:nomal / rápido / retrocesso rápido /	01	R\$ 1048,94	R\$ 1048,94



	quadro a quadro; Busca: detecção de hora / data / alarme / movimento / busca exata. Backup e Armazenamento: Espaço Ocupado: Audio 28.8MB/H Video 150-200MB/H; Gravação: HD, Rede; Modo Backup: Rede, USB Flash Stick, USB HD externo; Portas Vídeo: Entrada: 4 canais BNC; Saída: 1 VGA / 1 HDMI. Portas Áudio: Entrada: 1 canais RCA. Saída: 1 canal RCA. Outras Portas: Rede: Rede RJ-45 (10M/100/1000M); SD Card: N/A; PTZ Control: N/A; USB: 2*USB 2.0 ports;			
36	REPETIDOR DE SINAL WI-FI Repetidor 4 Antenas 2800M WR09 (Medidas 18x9cm), Adaptador de Carregador, Cabo de Rede RJ45 com 42cm, 300 Mbps taxas de transmissão, apoia redes de 2,4 GHz WLAN, com Máxima segurança WLAN com WPA2, WPA e WEP (128/64) Assistente de software para configuração simples, 4 antenas internas e externas integradas	05	R\$ 150,63	R\$ 753,15
LOTE 10				
37	CADEIRA DE PLÁSTICO Cadeira de cor branca, sem apoio para braços - Fabricação em poliuretano virgem e reciclado - Pode ser empilhada - Suporta até 120 kg certificada pelo INMETRO	300	R\$ 45,33	R\$13599,00
38	MESA DE PLÁSTICO Mesa redonda desmontável Composição: Polipropileno Cor: Branco Altura: 71 cm Comprimento: 94 Cm Largura: 94 cm	100	R\$ 179,00	R\$17900,00
LOTE 11				
39	EXTINTOR DE INCÊNDIO – ÁGUA 10 L Extintor de incêndio portátil, com carga de água 10 Litros, potável, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15808, em chapa de aço carbono. Instalado no local (suporte, bucha e parafusos). Conter todos os padrões NBR e corpo de bombeiros.	03	R\$ 171,60	R\$ 514,80
40	EXTINTOR DE INCÊNDIO – CO2 8 KG Extintor de incêndio portátil, com carga de gás	03	R\$ 802,30	R\$ 2406,90



	carbônico (CO2) 8kg, de acordo com a norma ABNT NBR 15808. Instalado no local (suporte, bucha e parafusos). Conter todos os padrões NBR e corpo de bombeiros.			
41	EXTINTOR DE INCÊNDIO – PÓ QUÍMICO 8 KG Extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico seco (pqs) ABC 8 Kg, de acordo com a norma ABNT NBR 15808. Instalado no local (suporte, bucha e parafusos). Conter todos os padrões NBR e corpo de bombeiros.	04	R\$ 247,18	R\$ 988,72
LOTE 12				
42	CADEIRA DE RODAS ADULTO Cadeira de Rodas dobrável em X em alumínio. Leve e resistente, suporta até 150kg. Com rodas traseiras removíveis de 24 polegadas com aro de propulsão e pneu maciço anti-furo revestido de espuma, permitindo uma rodagem macia. E apoio de Braço Escamoteável para transferência do paciente com protetor de roupa. Apoio de Pés - Pedal rebatível e removível, com altura ajustável em 2cm sem necessidade de ferramentas. Encosto com faixa tensora de 40 cm, ajustável para 42cm, ideal para a sustentação do tronco da pessoa que estiver sentada. Assento com ajuste de profundidade em 2cm.	02	R\$ 1276,67	R\$ 2553,34
43	CADEIRA DE BANHO ADULTO Que suporte até 150kg. Totalmente dobrável e desmontável. Encosto em material sintético acolchoado de alta resistência, chassi em aço carbono com pintura epóxi, dobrável em sistema Sanfona. Assento em plástico padrão. Suporte para Comadre/Coletor (não incluso). Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4. Freios de pé para travamento nas rodas dianteiras. Apoio para os braços em plástico. Apoio para os pés removível. Sistema engate rápido pino click. Multiuso - higiene, banho e uso sobre o vaso sanitário.	02	R\$ 643,97	R\$ 1287,94
44	GRADE DE PROTEÇÃO Grade para Porta Segurança e Proteção de Bebês, Com o extensor de 10cm poderá ser utilizado em vãos de 76cm a 80cm.	02	R\$ 158,40	R\$ 316,80
LOTE 13				
45	ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 26 – COM 02 PORTAS Armário em aço, cor cinza, 02 portas, chapa 26, com chave, divisão interna com 5 repartições, dimensões mínimas: 0,40 x 0,90 x 1,90m. Com garantia do fornecedor/fabricante	12	R\$ 886,53	R\$ 10638,36
46	LONGARINA 03 LUGARES	04	R\$ 552,93	R\$ 2211,72



	capacidade para (3) três lugares, material estrutura aço 14, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto e assento em espuma poliuretano injetada em alta densidade, base fixa , acabamento superficial estrutura pintura em epóxi, com apoio de braço , tipo espaldar médio, contra encosto vinil, bordas perfil pvc, largura 0,45, profundidade 0,43, com regulagem de altura, cor da estrutura preta, com garantia de fábrica/fornecedor, cores variadas.			
47	GAVETEIRO Para Escritório; Gavetas (Qtde): 4; Gavetas com Chave: Sim; Gaveta com Chave (Qtde): 02; Medidas Aprox. (cm) - AxLxP: 126 x 48 x 51; Medidas total [Variação +/-]: 10 cm, de cor branca e de material de madeira aglomerada, revestida em Post Forming. Sapatas Niveladoras: Sim; Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica Simples; Tipo de Puxador da Gaveta: Externo	07	R\$ 323,87	R\$ 2267,09
LOTE 14				
48	MESA DE JOGOS Mesa Multijogos 10 Em 1 Azul MDFDimensões do item CxLxA: 104,75cm x 60,9cm x 81,2cmconteúdo do pacote: Mesa de jogo, bilhar, pebolim, hockey, tênis de mesa, shuffleboard, xadrez, damas, cartas, gamão, boliche e acessórios. Garantia de 6 meses	02	R\$ 1800,00	R\$ 3600,00
LOTE 15				
49	TENDA Tenda piramidal 4x4 (cobertura e estrutura) com Pé direito padrão 2,50m e confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica). Estrutura metálica com tubos de 1" a 2" 1/2 Polegadas na espessura de #14 a #18 dobras e encaixe com parafusos.	05	R\$ 2603,89	R\$13019,45
LOTE 16				
50	ESCALADA PARA PISCINA Com 3 degraus, ideal para piscinas: com profundidade mínima de: 1,20 metro, altura da Escada: 1,35 m, largura da Escada: 45 cm - Composição dos Degraus: plástico - Composição da Escada: aço INOX de 1.1/2 Polida Observação: Peso suportado até 150 kg	03	R\$ 518,77	R\$ 1556,31
LOTE 17				
51	QUADRO DE AVISOS Quadro de aviso de 1,20m x 0,90m, moldura em alumínio, tela com acabamento em cortiça, aplicada sobre compensado de 8mm	03	R\$ 158,27	R\$ 474,81
52	SUPORTE PARA TELEVISÃO Suporte Fixo Universal de Parede Para TVs de 14" a 84" Até 100 kg	04	R\$ 75,97	R\$ 303,88



	1 SUPORTE, 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO, KIT ACESSÓRIOS			
	LOTE 18			
53	COLCHÃO SOLTEIRO confeccionado em espuma de densidade 20, com revestimento em napa impermeável, azul, Medidas (mínimas): 19 x 88 x 1,88	05	R\$ 408,00	R\$ 2040,00
54	CORTINA 100% pvc, corta-luz/blackout, cor branca, 2,50m (altura) x 2,80m (largura), com ilhós para varão de 28 mm, indicar marca. Incluso varão para cortina "simples", com 28 mm (diâmetro) x 3 metros (comprimento), feito em material metálico ou plástico, cor a combinar. o kit deve conter, no mínimo, 1 varão, 3 suportes (um central) com parafusos e buchas e 2 ponteiros	20	R\$ 176,70	R\$ 3534,00
	LOTE 19			
55	PROJETO PEDAGÓGICO BRINQUEDOTECA SER CRIANÇA Brinquedoteca composta por 21 ítems: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini. Embalagem: Caixa de papelão. M.D.F e E.V.A.	02	R\$ 3315,67	R\$ 6631,34
	LOTE 20			
56	CAMA ESLÁSTICA tamanho aprox. 3,05M com suporte de peso aprox. 170 Kg	02	R\$ 2641,58	R\$ 5283,16
	LOTE 21			
57	PLAYGRAUND Composto por: duas torres interligadas por um túnel, um escorregador grande ondulado com bordas salientes, anatômicas, e encaixe para tanques de areia, um escorregador pequeno em formato raiado, borda lateral saliente, anatômica, e encaixe para tanques e um painel interativo com jogo da velha. Todas as placas são simétricas possuem aberturas oblongas laterais para facilitar o apoio, decoração em alto-relevo com temas de fundo do mar e aviões e encaixes padronizados (macho / fêmea) nas laterais o que proporciona uma fácil montagem. Dimensões Altura: 1,70 m Largura: 2,68 cm	01	R\$ 6996,87	R\$ 6996,87

	Comprimento: 5,05 m Idade Recomendada: a partir dos 3 anos (acompanhado de um adulto). Garantia: seis (6) meses contra defeito de Fabricação.			
	LOTE 22			
58	ANDADOR PARA CRIANÇA COM ASSENTO Recomendado para crianças de 6 a 12 meses limitado a 12 Kg. Com dispositivo sonoro e brinquedinhos acoplados à bandeja (volante e discador). O assento é estampado, removível e pode ser lavado. Sistema de segurança duplo: além da tradicional trava localizada abaixo da bandeja, uma trava adicional foi desenvolvida na base do andador. O dispositivo anti-quedas impede o deslocamento do andador em superfícies desniveladas e degraus	02	R\$ 462,24	R\$ 924,48
59	BRINQUEDO COM ACESSIBILIDADE Kit 5x Brinquedo Educativso Completo UNISSEX pinos de encaixe formas geometricas torre de hanoi tangram e encaixe se for capaz	04	R\$ 197,48	R\$ 789,92
60	BRINQUEDO PARA ESTIMULAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO Aramado Montanha Russa Brinquedo Pedagógico Educativo, Material: MDF Produto Lacrado Faixa etária: a partir de 1 ano Excelente acabamento Dimensões: 20x20x26 cm Peso: 550 gramas Garantia: 90 dias	01	R\$ 166,71	R\$ 166,71
		TOTAL GERAL : R\$ 251.543,59		

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

2.3. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada

em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois este está em fase de elaboração, porém encontra previsto nas leis orçamentárias e Plano de Governo, tratando-se de recurso extraordinário, não previsto, fruto de emenda parlamentar.

3.3. Os materiais permanentes, como brinquedos e instrumentos musicais, são ferramentas essenciais para o desenvolvimento das atividades e para reestruturação da rede socioassistencial. Através do brincar e da musicalização, os usuários do serviço podem:

- **Desenvolver habilidades sociais e emocionais:** O brincar e a musicalização proporcionam um ambiente lúdico e seguro para que explorem suas emoções, aprendam a interagir com os outros e desenvolvam habilidades como comunicação, cooperação e resolução de conflitos.
- **Estimular a criatividade e a imaginação:** Através de brincadeiras e atividades musicais, os usuários podem exercitar sua criatividade, imaginar diferentes mundos e possibilidades, e desenvolver seu senso estético.
- **Promover o aprendizado e o desenvolvimento cognitivo:** Brinquedos e instrumentos musicais podem ser utilizados como ferramentas pedagógicas para estimular o aprendizado em diversas áreas, como linguagem, matemática, ciências e motricidade.
- **Fortalecer a autoestima e a autoconfiança:** O sucesso em atividades lúdicas e musicais pode contribuir para o desenvolvimento da autoestima e da autoconfiança, além de promover a sensação de competência e realização.
- **Proporcionar momentos de lazer e descontração:** O brincar e a musicalização também são importantes para o bem-estar físico e mental, proporcionando momentos de lazer, descontração e alegria.

3.4. No momento, o serviço enfrenta a seguinte situação em relação aos materiais permanentes:

- **Insuficiência de materiais:** A quantidade de brinquedos e instrumentos musicais disponíveis não é suficiente para atender à demanda de todos os usuários atendidos pelo serviço.
- **Deterioração dos materiais:** Muitos dos equipamentos, brinquedos e instrumentos musicais existentes estão em estado precário de conservação, impossibilitando sua utilização nas atividades.

- **Falta de variedade de materiais:** A variedade de equipamentos, brinquedos e instrumentos musicais disponíveis é limitada, o que restringe as possibilidades de atividades e o desenvolvimento dos usuários.
- **Falta de equipamentos adequados para subsidiar o serviço:** a falta de materiais e equipamentos impedem um suporte de melhor qualidade aos atendimentos dos usuários.

3.5. Diante do exposto, a aquisição de novos materiais permanentes (brinquedos e instrumentos musicais e outros) para o serviço de Proteção Social Especial se configura como uma **necessidade urgente e fundamental** para garantir a qualidade dos serviços prestados e o pleno desenvolvimento dos usuários atendidos.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 5.2.** O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.3.** Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.
- 5.4.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação obedecerão ao art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:
- 6.1.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.
 - 6.1.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por

danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.1.3. Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

a) A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar.

b) O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.

c) O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

6.1.4. Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

6.2. Sustentabilidade:

6.2.1. Não se aplica a este tipo de contratação.

6.3. Subcontratação:

6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. Garantia da Contratação:

6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Entrega:

7.1.1. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de Compras e devidamente indicados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte inseparável do processo administrativo licitatório, podendo ser prorrogado conforme item 5.2 deste Termo de Referência;

7.1.2. Local da Entrega: Os produtos desta licitação, serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante na **Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada à Rua Olívio Correa Pedrosa, 261, Centro** ou no almoxarifado Central:

a) Fornecer e prestar o serviço do objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

b) A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.

7.2. Prazos de Entrega:

- 7.2.1. O prazo de entrega dos materiais indicados será em até 45 (quarenta e cinco) dias após ordem de compra.
- 7.2.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.
- 7.2.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2.4. O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.
- 7.2.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.2.7. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Alegre-ES, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;
- 7.2.8. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, porventura sejam entregues

com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

7.2.9. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

7.2.10. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

7.2.11. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

7.2.12. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Alegre-ES;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

- a) Entregar o produto na forma especificada em edital;
- b) Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de qualidade;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;
- e) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os

artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- m) As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;
- h) A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento (AF), não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação;
- i) Em caso de entrega parcial quanto ao pedido via autorização de fornecimento, será enviado Notificação extrajudicial para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados;
- j) Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- a) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Alegre/ES;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- e) Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- g) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) **Marcelo Antonio Lino Castro, Ingrid Roberta da Silva** ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 10.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 10.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas



as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

- 10.8.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 10.9.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 10.10.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 10.11.** O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 10.12.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 10.13.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 10.14.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 10.15.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 10.16.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua

competência.

- 10.17.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 10.18.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 10.19.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 10.20.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Recebimento do Objeto:

- 11.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.1.2.** Os serviços poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, não podendo ser substituído devendo ser retido pagamento.
- 11.1.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.1.4.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do

objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. Liquidação:

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3. Prazo de pagamento:

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice em IPCA de correção monetária.

11.4. Forma de pagamento:

11.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em

banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar sua aptidão para o fornecimento dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **Catálogos, folders ou fichas técnicas** dos equipamentos ofertados, contendo marca, modelo, características técnicas, dimensões e demais informações que comprovem o atendimento às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.
- **Declaração do fabricante ou distribuidor autorizado**, quando se tratar de produtos de marca específica, assegurando a procedência e a garantia de assistência técnica no território nacional.
- **Certificados de conformidade** emitidos por órgãos competentes (INMETRO, ANVISA ou equivalentes), quando aplicável, atestando que os equipamentos atendem às normas técnicas e de segurança vigentes.
- **Declaração de garantia mínima**, conforme previsto neste Termo de Referência, indicando o período de cobertura, condições de manutenção e suporte técnico.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 13.1. Os fornecedores serão contratados de forma que se obedecem aos Artigos 37 da Constituição Federal e Art. 5º da Lei 14.133/21 de forma que observem-se os princípios da Administração Pública.
- 13.2. A modalidade de contratação será através do Sistema de Registro de Preços, Inc. XLV, Art. 6º da Lei 14.133/21 por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme o decreto

13.3. Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

13.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);
- g) Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);
- h) Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022](#) (arts. 15 a 17 e 146);

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 13.3.3.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos, e será restrita à apresentação da seguinte

documentação:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- d) **O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

13.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para subsidiar o resultado para estimar os valores das contratações, foi realizada pesquisa de preços, conforme as diretrizes do artigo 23 da Lei n.º 14.133/21, incisos:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

❖ **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Assistência social e Direitos Humanos
– SEASDH – UG SEASDH



❖ **Dotação Orçamentária:** 022001.0824400292.554

❖ **Fonte de Recurso:** 166000000000

❖ **Ficha:** 038

15.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Alegre/ES, 12 de novembro de 2025.

ALAIDE CAROLINE LEITE ZEREDO
Diretora Administrativa de Assistência Social
Decreto Nº 14.047/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 12/11/2025 13:16:12 -03:00

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAAS - SEASDH - PMAL
assinado em 12/11/2025 11:00:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/11/2025 13:16:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (GERENTE DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA - GCT - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TQ0PRH>